



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 07/2023/2026 - DAIP-PROAP (11.01.13.25.01)
(Nº do Documento: 166)

Nº do Protocolo: 23006.018117/2026-32

Santo André-SP, 10 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 15:24)

MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: ###856#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **166**, ano: **2026**,
tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **0c418e5d81**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 2320-6220
proap.daip@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA PROAP Nº 07/2023 – AUXÍLIO ACESSIBILIDADE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 664 / 2026 - REIT, emitida em 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital da ProAP nº 07/2023 Auxílio Acessibilidade.

1. Onde se lê:

“1.1. O processo de inscrição, seleção, concessão e demais etapas e procedimentos que compõem o Processo Seletivo de Fluxo Contínuo do Auxílio Acessibilidade são regidos por este Edital, bem como pela Resolução ConsUni UFABC nº 208, de 25 de janeiro de 2021, pela Resolução ConsUni UFABC nº 121, de 30 de setembro de 2013, pelo Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD).”

“2.1 Serão atendidas, no âmbito dos programas de apoio estudantes da UFABC, por meio da concessão de auxílio na modalidade de Auxílio Acessibilidade, as pessoas com deficiência, com comprovação da deficiência de acordo com Edital de Ingresso 2023, nº 36/2022, que sejam também estudantes da graduação, devidamente cadastradas no Núcleo de Acessibilidade como tendo Necessidades Educacionais Específicas, com comprovada renda familiar per capita (por pessoa) de até um salário mínimo e meio nacional vigente, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital.”

“5.3. [...] b) As pessoas estudantes ingressantes nos últimos 24 meses, nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, com renda familiar bruta per

capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, nas modalidades de concorrência L1, L2, L9, L10, V1624 e V1626, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas do Edital de Ingresso 2023, ou do ano vigente”

2. Leia-se:

“1.1. O processo de inscrição, seleção, concessão e demais etapas e procedimentos que compõem o Processo Seletivo de Fluxo Contínuo do Auxílio Acessibilidade são regidos por este Edital, bem como pela Resolução ConsUni UFABC nº 208, de 25 de janeiro de 2021, pela Resolução ConsUni UFABC nº 121, de 30 de setembro de 2013, **pela Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)** e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD).”

“2.1 Serão atendidas, no âmbito dos programas de apoio estudantes da UFABC, por meio da concessão de auxílio na modalidade de Auxílio Acessibilidade, as pessoas com deficiência, com comprovação da deficiência de acordo com Edital de Ingresso 2023, nº 36/2022, que sejam também estudantes da graduação, devidamente cadastradas no Núcleo de Acessibilidade como tendo Necessidades Educacionais Específicas, com comprovada renda familiar per capita (por pessoa) de até **um salário mínimo** nacional vigente, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital.”

“5.3. [...] b) As pessoas estudantes ingressantes nos últimos 24 meses, nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a **um salário mínimo**, nas modalidades de concorrência L1, L2, L9, L10, V1624 e V1626, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas do Edital de Ingresso 2023, ou do ano vigente.”

Santo André, 10 de agosto de 2026.

MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO

Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas